

## **EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 004/2018**

### **ELEIÇÕES DE MEMBROS DOCENTES E DISCENTES PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE**

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria Nº 268, de 15 de Abril de 2014 e o fato de existirem 2 (duas) vagas não preenchidas devido ao pedido de afastamento de seus titulares, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos para eleição de dois representantes docentes e de dois representantes discente (titular e vice) para o Colegiado do Programa.

#### **1 – DAS VAGAS**

##### **1.1 – DE REPRESENTANTES DOCENTES**

- 1.1.1 As inscrições serão para 02 (dois) representantes individuais
- 1.1.2 Para representante docente ,votam apenas os docentes permanentes do Programa

##### **1.2 – DE REPRESENTANTES DISCENTES**

- 1.2.1 As inscrições serão para preencher 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente
- 1.2.2 Para representante discente, votam apenas os discentes regulares do Programa

#### **2 - DOS CANDIDATOS**

Poderão concorrer às eleições para Membros do Colegiado do PIPAUS, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente, discentes regulares e oficialmente matriculados.

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições estarão abertas na secretaria do Programa, sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração, nos dias 13 e 14 de março de 2018, no horário de 10:00 as 12:00 h e de 13:00 as 17:00 h.

3.2 - As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, das declarações escritas e assinadas, de que são candidatos a Membro Docente ou Discente do Colegiado do PIPAUS.

#### **4 - DOS ELEITORES**

Terão direito de votar todos os membros do corpo docente permanente e todos os alunos regulares do PIPAUS da UFSJ.

#### **5 - DA ELEIÇÃO**

A eleição realizar-se-á nos dias 20 e 21 de março de 2018, das 13:00 às 16h, na secretaria do Programa, sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração

#### **6 - DA VOTAÇÃO**

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

- 6.1 - O eleitor deverá registrar sua presença em folha nominal de votação;

6.2 - A votação será secreta;

6.3 - Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

## **7 - DA APURAÇÃO**

7.1 - A apuração dos resultados será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, Programa, sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração..

7.2 – A comissão de apuração se reunirá às 17h do dia 21 de março de 2018, quando decidirá quem será seu presidente e será formada por

- (dois) docentes
- (dois) discente
- 1 (técnico: a secretária do Programa, que também será a secretária dos trabalhos da Comissão).

7.2.1 – Os membros da comissão de apuração serão nomeados pela coordenação do Programa no dia 15 de março de 2018.

7.3 - Serão consideradas nulas as cédulas que:

- a) contiverem mais de 2 (duas) indicações para membros Docente e 2 (duas) para membro discente do Colegiado;
- b) registrarem indicação de candidatos não-inscritos;
- c) conterem expressões ou sinais estranhos ao objetivo do voto;
- d) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

7.4 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores números de votos.

7.5 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior titulação/nota no processo seletivo discente;
- b) mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) de mais idade.

## **8 - DO MANDATO**

O mandato dos Membros eleitos será de 02 (dois) anos a contar do dia da posse.

São João del-Rei, 26 de Fevereiro de 2018

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
Coordenador